



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Biologia
Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal

EDITAL N° 21/2025

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR 2025

Programa recomendado pela CAPES em 12/12/2014 (cód. 42003016053P8).

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, para o curso de Mestrado Acadêmico, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal da UFPeL, curso de Mestrado Acadêmico, estarão abertas a partir da publicação deste edital até **21 de fevereiro de 2025**.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia Florestal, Ecologia, Oceanografia, Medicina Veterinária e áreas afins, a critério da Comissão de Seleção, com a aprovação da Coordenação do Programa.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa <<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbdiv/2025-2/>>. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, todos em formato PDF:
 - a. Cópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso. Este último deverá ser substituído pelo Diploma de Graduação no ato da efetivação da matrícula.
 - b. Cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes (CV Lattes) documentado, acompanhado da planilha de pontuação preenchida, conforme documento disponível na página do Programa, no endereço <<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbdiv/2025-2/>>.
 - c. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - d. Cópias da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o/a candidato/a pela foto), do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista, da Certidão de Nascimento ou casamento (em caso de mudança do nome), e uma fotografia 3x4cm digitalizada.
 - e. As pessoas que se candidatarem para as vagas de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou

àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vetada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

f. As pessoas que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível na página <<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbdiv/2025-2/>>. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma **presencial**, no dia **19 de março de 2025** em horário informado pelo PPG durante o processo seletivo.

g. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por duas ou mais lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

h. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por duas ou mais lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

i. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em link <https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/>). Esses documentos serão submetidos ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.

j. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível na página <<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbdiv/2025-2/>>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

k. As/os candidatas/os servidores da UFPEL deverão apresentar **print** da sua página no portal institucional da UFPEL, com foto, em arquivo PDF, contendo os dados de SIAPE e lotação.

l. Memorial Acadêmico com Plano de Atividades, no qual as/os candidatas/os deverão dissertar sobre os seguintes pontos: 1. Formação Acadêmica, apresentando os principais aspectos de sua formação (graduação, especialização), experiência em ensino, pesquisa e extensão durante a graduação e formação complementar relevante na área (cursos, estágios, entre outros); 2. Experiência Profissional, apresentando atividades relevantes na área de interesse, em órgãos públicos ou iniciativa privada; 3. Justificativa para a escolha do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal; 4. Proposta de Projeto de Pesquisa, apresentando uma breve descrição do tema que deseja desenvolver durante o mestrado em até 03 (três) páginas, contendo introdução, objetivos e metodologia (de forma resumida), além da relevância do desenvolvimento do projeto; e 5. Perspectivas quanto à contribuição do curso para a formação acadêmico-científica e futuro profissional. O documento deverá ter no máximo 07 (sete) páginas, texto com espaçamento entre linhas 1,5, fonte Times New Roman tamanho 12, em layout A4, margens 2,5cm. Este documento servirá de base para conduzir a entrevista. Um guia para a elaboração do Memorial Acadêmico com Plano de Atividades pode ser encontrado na página do Programa, no endereço <<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbdiv/2025-2/>>.

3. A inscrição será realizada por meio do envio do Requerimento de Inscrição (disponível na página do PPG, no endereço <<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbdiv/2025-2/>>), e de toda a documentação listada no item '2' da seção 'I' deste edital, para o e-mail do Programa, no endereço <ppgbdiv@ufpel.edu.br>. Todos os documentos, incluindo a documentação comprobatória do currículo, deverão ser **reunidos em um arquivo único, em formato PDF**, a ser enviado como anexo na mensagem. Para registro, a mensagem deverá conter como título “**Inscrição – Processo Seletivo 2025**”, acrescido do nome da/do candidata/o. Os documentos deverão ser digitalizados, não sendo necessária a autenticação das cópias. Todos os documentos digitalizados deverão estar legíveis e sem rasuras. Os documentos que não estiverem

legíveis, total ou parcialmente, ou que apresentarem rasuras, não serão considerados pela comissão de seleção.

4. No ato da matrícula, os documentos apresentados no ato da inscrição deverão ser apresentados fisicamente na secretaria do Instituto de Biologia, no Campus Capão do Leão da Universidade Federal de Pelotas (UFPeI).

5. Nenhum/a candidato/a poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência em relação à documentação requerida para a inscrição.

6. Informações podem ser obtidas na secretaria do Instituto de Biologia pelo telefone (53) 3275-7335 ou pelo endereço de e-mail <ppgbdiv@ufpel.edu.br>.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 02 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1. Na primeira fase, será realizada a avaliação do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes (CV Lattes) documentado, seguindo-se os itens que foram especificados na planilha de pontuação, conforme a seção 'I', item '2', subitem 'b' deste edital. Esta etapa será classificatória.

2. Na segunda fase, será realizada uma entrevista com a/o candidata/o pelos membros da Comissão de Seleção, a qual terá como base o Memorial Acadêmico com Plano de Atividades e a proposta de tema de projeto nele incluído. A entrevista será realizada em dia e horário previamente agendado e divulgado, a ser conduzida de forma remota, utilizando-se a Plataforma Institucional Webconf/UFPeI. A entrevista será gravada e deverá ter tempo máximo de duração de 40 minutos, com um limite de tolerância para o início, a partir do horário especificado, de 5 minutos. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos envolvendo o acesso dos candidatos a computador/celular ou a conexão de internet na realização da entrevista. Esta etapa será eliminatória e classificatória.

O Processo seletivo seguirá o seguinte **CRONOGRAMA**:

1. Inscrições: a partir da publicação do edital até o dia 21 de fevereiro de 2025 (e-mails recebidos até 18h).
2. Homologação das inscrições: até dia 24 de fevereiro de 2025 às 18:00h.
3. Divulgação das datas e horários das entrevistas: dia 28 de fevereiro de 2025 até 18:00h.
4. Fase 1 - Análise dos Currículos: de 05 até 07 de março de 2025.
5. Fase 2 - Entrevista com os candidatos: de 10 até 14 de março de 2025.
6. Publicação dos resultados: até dia 28 de março de 2025 às 18:00h.
7. Matrículas: de 07 a 11 de abril de 2025.
8. Início das aulas: 22 de abril de 2025.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. Na **PONTUAÇÃO**:

1. Na análise do Curriculum Vitae: formação acadêmica (30 pontos); atividades profissionais (20 pontos); produção envolvendo artigos publicados ou aceitos nas áreas do edital (20 pontos); produção envolvendo resumos e apresentações em eventos científicos (15 pontos); e demais publicações (15 pontos). As notas individuais para os itens dentro de cada seção serão calculadas a partir da planilha de pontuação disponibilizada pelo Programa, conforme a seção 'I', item '2', subitem 'b' deste edital. A nota do currículo será calculada de forma comparativa entre os candidatos da linha de pesquisa selecionada. Total: 100 pontos.

2. Na entrevista: coerência entre o Memorial Acadêmico com Plano de Atividades e o discurso durante a entrevista (60 pontos); desempenho do candidato frente as perguntas, postura, articulação, clareza, objetividade (40 pontos). Total: 100 pontos.

3. Todas as etapas avaliativas terão notas atribuídas entre 0 e 10, levando-se em conta as pontuações definidas nos critérios apresentados anteriormente.

2. Na **CLASSIFICAÇÃO**:

1. Análise de currículo – Peso 4

2. Entrevista – Peso 6

3. A nota final será a resultante da média: $(4 \times \text{Nota do Currículo}) + (6 \times \text{Nota da Entrevista}) / 10$

4. A/o candidata/o que não participar da entrevista será considerada/o automaticamente desclassificada/o.

3. Na **APROVAÇÃO**:

Serão considerados aprovados no processo seletivo aqueles candidatos que obtiverem nota final 6,0 ou superior, calculada conforme a fórmula apresentada no Item III.2.3.

IV - DAS VAGAS

Total - 20 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

As vagas ficam assim distribuídas: 12 vagas por ampla concorrência, 05 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 01 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e 02 vagas para servidores da UFPEL.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPeI classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPeI aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPeI posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPeI aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DOS RESULTADOS FINAIS

1. Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa.
2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas obtidas na secretaria do Instituto de Biologia ou solicitada pelo e-mail ppgbdiv@ufpel.edu.br.

VI – DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e/ou de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados na página do programa, no endereço [<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbdiv/ingresso-2025/>](https://wp.ufpel.edu.br/ppgbdiv/ingresso-2025/).
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As duas fases serão obrigatórias, eliminatórias e/ ou classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na segunda fase (entrevista). Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula as/os candidatas/os classificadas/os até o limite máximo de vagas.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- O Programa não garante a concessão de bolsas de estudo. Se houver bolsas de estudo disponíveis, sua distribuição seguirá a ordem final de classificação dos/das selecionados/as e o estabelecido nas resoluções CONSUN nº 16 de 03 de outubro de 2017 e nº 65 de 21 de dezembro de 2021.
- Não será exigido, no momento, teste de competência em línguas, que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa. Especificações sobre a competência em línguas deverão seguir o estipulado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal, através de seu Regimento e da Resolução nº 01/2022 (disponível em: <<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbddiv/documentos/>>).
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 21 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Rafael Antunes Dias
COORDENADOR DO PPG EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

De acordo:

Prof^a. Dr^a. Marcia Foster Mesko
NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Prof^a Dr^a Ursula Rosa da Silva
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FOSTER MESKO, Pró-Reitor Substituto**, em 21/01/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ANTUNES DIAS, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal**, em 21/01/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 23/01/2025, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2927133** e o código CRC **159FC3B5**.

Referência: Processo nº 23110.000176/2025-86

SEI nº 2927133